

## **Boletim de Março de 1988**

### **ATOS DA REITORIA**

#### **RESOLUÇÕES**

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 1988, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 612, DE 01 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular da Disciplina de Anestesiologia, do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 613, DE 01 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular da Disciplina de Genética, do Curso Básico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 614, DE 01 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular da Disciplina Enfermagem Pediátrica, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 615, DE 01 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular da Disciplina Enfermagem Materno-Infantil, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 616, DE 01 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular da Disciplina de Histologia, do Curso Básico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 617, DE 01 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular da Disciplina Técnica de Referência, do Curso de Biblioteconomia e Documentação do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 618, DE 01 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular da Disciplina Processos de Musicalização do Curso de Música do Centro de letras e Artes desta Universidade.

Nº 619, DE 14 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de integração curricular do Curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, abrindo-se a divisão em Ciclo Básico e Profissional.

Nº 620, DE 14 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de criação da Disciplina Optativa Técnica da Pesquisa Museológica (40 horas - 03 créditos) do Curso de Museologia do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Nº 621, DE 14 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de inclusão da Disciplina Optativa: - ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS PROBLEMAS NUTRICIONAIS, do Curso de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 622, DE 14 DE MARÇO DE 1988 - Fica aprovada a proposta de validação do título de Mestrado em Ciências da Enfermagem para fins de promoção.

Nº 623, DE 14 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a proposta de inclusão das Disciplinas: MODERNIDADE E PRECISÃO CONCEITUAL (60 horas - 04 créditos); BIBLIOTECAS PÚBLICAS, (40 horas - 03 créditos); ANÁLISE DA INFORMAÇÃO (60 horas - 03 créditos); GESTÃO DOCUMENTAL (60 horas - 04 créditos); ORGANIZAÇÃO DE CONCEITOS EM LINGUAGENS DOCUMENTARIAS (60 horas - 03 créditos), no Curso de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe conferem o art. 21, item XIX, e art. 12, item X, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 624, DE 15 DE MARÇO DE 1988. - Art. 1º - Fica aprovada a alteração, no Calendário Universitário de 1988, das datas prevista para matrícula dos classificados no 1º Concurso Vestibular, estabelecendo-se o período de 16/18 de março.

Nº 625, DE 15 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovado o pedido de alta qualificação para a Professora DULCE CARDOZO LUDOLF para lecionar em Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado), no Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Os Conselhos Universitário e de Curadores, em sessão conjunta realizada no dia 29 de março de 1988, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 626, DE 29 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da UNI-RIO, referente ao Exercício Financeiro de 1987. Art. 2º - A referida Prestação de Contas deverá ser encaminhada ao Ministério da Educação, de acordo com a legislação em vigor.

#### **PORTARIAS**

Nº 500, DE 03 DE MARÇO DE 1988 - Aplica ao Servidor ALDO ROBERTO CAPOSSI, Técnico de Audiovisual Nível 11, a pena disciplinar de Suspensão.

Nº 501, de 04 DE MARÇO DE 1988 - Designa a Professora Assistente VIOLETA CHENIAUX e a Professora Auxiliar CELMA THEREZA FRANCO BARAÇAL, para prepararem os objetos de arte popular folclórica constante do acervo da UNI-RIO, que ficarão em exposição permanente na Biblioteca Central.

Nº 502, DE 11 DE MARÇO DE 1988 - Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos fixados na Portaria nº 778, de 03 de dezembro de 1987.

Nºs 503 e 504, DE 11 DE MARÇO DE 1988 - Dispensa, a pedido, SEVERINO ANTONIO DE MELO, Técnico em Contabilidade Nível 24, da presidência da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e designa ADEMIR DA SILVA CHAGAS, Assistente em Administração Nível 12.

Nº 505, DE 11 DE MARÇO DE 1988 - Designa ANNA MARIA RIBEIRO RAMOS, Diretora do Departamento de Graduação, da Pró-Reitoria Acadêmica, para, cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade, durante o período de férias regulamentares da Titular, de 01 a 30 de março de 1988.

Nºs 506 e 507, DE 15 DE MARÇO DE 1988 - Dispensa, a pedido, STELLA MARIA CAVALCANTI WALKACER do cargo de confiança de Assessora da Reitoria e designa JOSÉ MESSIAS XAVIER.

Nºs 508 e 509, DE 15 DE MARÇO DE 1988 - Dispensa, a pedido, a Professora Assistente Nível 02 ANNA ROSEMBERG MOREIRA, da Subchefia do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade e designa a Professora Assistente Nível 03 MARIA DA PENHA BASTOS MENDES.

Nº 510, DE 15 DE MARÇO DE 1988 - Dispensa, a pedido, LUIZ VENTURA DAS NEVES NUNES, Técnico em Contabilidade Nível 09, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 511, DE 15 DE MARÇO DE 1988 - Elogia a servidora DULCE DE SALLES DA SILVA, Copeira Nível 08, pela colaboração que tem prestado espontaneamente ao Serviço de Nutrição, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 512, DE 18 DE MARÇO DE 1988 - Dispensa a Assistente Técnico GILDA SALLES GOMES da função gratificada de Secretária Escolar do Curso de Mestrado em Ciências da Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 513, DE 21 DE MARÇO DE 1988 - Designa Comissão encarregada de avaliar os livros doados à Universidade do Rio de Janeiro - (UNI-RIO).

Nº 514, DE 22 DE MARÇO DE 1988 - Fixa em Cz\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzados) a retribuição mensal pelo exercício da monitoria, na forma da legislação vigente.

Nº 515, DE 22 DE MARÇO DE 1988 - Concede à Professora Auxiliar Nível 01 GLÓRIA MARIA DE LEMOS SILVA, progressão funcional para a classe de Professor Assistente Nível 01.

Nº 516 DE 22 DE MARÇO DE 1988 - Designa LUIZ ALBERTO CHUSTER, Procurador, Nível 13, do Quadro Permanente desta Universidade, para substituir o Procurador Nível 16, CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO

DE CASTRO, no exercício da função comissionada de Consultor Jurídico, durante o período de suas férias regulamentares, de 04 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Nº 517, DE 24 DE MARÇO DE 1988 - Revoga a portaria nº 044, de 27 de janeiro de 1988.

Nº 518, DE 25 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Dispensa, a pedido, ANDREA DE BARROS MELO, Procuradora nível 16 da Comissão Permanente de Licitação. Art. 2º - Designa JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR, Bibliotecário Nível 18 na qualidade de presidente e MARIA DE LOURDES DE SOUZA CORREIA, Procurador Nível 19, como membros, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade, de que trata as Portarias nº 467 de 22 de julho de 1987 e 773, de 30 de novembro de 1987.

Nº 519, DE 25 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Reajusta em 49,86% (quarenta e nove vírgula oitenta e seis por cento) os valores das tabelas de gratificações dos cargos comissionados e de funções gratificadas, vigentes nesta Universidade, com base na Portaria Ministerial nº 485, de 16 de março de 1988.

Nº 520, DE 28 DE MARÇO DE 1988 - Dispensa, a partir de 31 de março de 1988, a servidora MARILDA SIMYSS MOREIRA do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos.

Nº 521, DE 29 DE MARÇO DE 1988 - Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação, de que trata o Processo número 23102000882/88-76.

Nº 522, DE 30 DE MARÇO DE 1988 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho da Professora Assistente Nível 03 LYBIA CERQUEIRA INCERTI com lotação no Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 523, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder a Professora Assistente nível 03 MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, progressão funcional para a classe de Professor Adjunto nível 01, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 22 de dezembro de 1987. (Proc. 23102.000.086/88-61).

Nº 524, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder ao Professor Auxiliar nível 02 CLOVIS LEVI DA SILVA, progressão funcional para o nível 3 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 1987. (Proc. 23102.001.020/87-15).

Nº 525, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder a Professora Assistente nível 02 NILZA REBORDÕES CARAUTA, progressão funcional para o nível 3 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de julho de 1987. (Proc. 23102.004.430/87-55).

Nº 526, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder a Professora Assistente nível 02 HELENA PAVÃO, progressão funcional para o nível 3 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de julho de 1987. (Proc. 23102.004.004/88-48).

Nº 527, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder ao Professor Auxiliar nível 02 FRANCISCO EDUARDO PEREIRA DE SAMPAIO, progressão funcional para o nível 3 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 09 de maio de 1987. (Proc. 23102.001.407/87-27).

Nº 528, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder a Professora Auxiliar nível 03 ELAINE MARLY MASINI D'AVILA progressão funcional para o nível 4 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de maio de 1987. (Proc. 23102.001.476/87-59).

Nº 529, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder ao Professor Auxiliar nível 02 HELDER PARENTE PESSOA, progressão funcional para o nível 3 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do

Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17 de maio de 1987. (Proc. 23102.000.098/87-69).

Nº 530, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder a Professora Auxiliar nível 03 CELMA THEREZA FRANCO BARAÇAL, progressão funcional para o nível 4 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 1987. (Proc. 23102.004.448/87-11).

Nº 531, DE 30 DE MARÇO DE 1988 – ART. 1º - Conceder ao Professor Auxiliar nível 02 GERALDO CÂMARA RAPOZO, progressão funcional para o nível 3 da mesma classe, com base no estatuído no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 12, inciso I, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 1987. (Proc. 23102.004.431/87-18).

## OFÍCIOS

Rio de Janeiro, 28 de março de 1988, Ofício GR/n. 058/88

Do Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO)

Ao Diretor Geral do Departamento de Pessoal do MEC

Sr. ALMIR MENEZES DE PINHO FRAGOSO

Ass.: Acumulação de cargo (responde a telex sobre)

Senhor Diretor Geral:

Acuso recebimento de seu telex/MEC n. 4.111, de 22 do corrente, pelo qual V. Sa., fazendo referência ao Ofício DRH-N. 43/88; desta Universidade, declara não concordar com o teor dos pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica da UNI-RIO sobre o problema da acumulação de cargos e empregos permanentes nas IFE, aprovado por esta Reitoria e publicado no Boletim desta instituição, razão pela qual termina por ameaçar os servidores desta Universidade com o não recebimento de seus salários, no mês de abril vindouro, se não dermos cumprimento às instruções contidas no Ofício-Circular n. 11/88/DP/GAB/MEC, de 08.07.88. 2. Esta Reitoria estranha e deplora a atitude de V. Sa., que, ante pronunciamentos jurídicos alicerçados na melhor doutrina e na correta interpretação dos textos legais e da letra da Constituição Federal, não se disponha, como entendo seria de sua obrigação, abrir o debate, com as IFE, sobre a questão, ainda que solicitando a esta Reitoria, para completar o procedimento administrativo em curso, colhêssemos as declarações de acumulação de cargos ou empregos, ao que não se negaria esta Reitoria, ao invés disso, remete V. Sa, ao meu Gabinete um categórico e pouco delicado telex, dizendo, de passagem, que não concorda com a posição por esta Universidade assumida com os mais elevados propósitos os de evitar que os agentes do Poder Público venham a proceder de forma não consentânea com a lei, a jurisprudência e a doutrina, expondo-se, desnecessariamente, a ações judiciais na certa bem sucedidas – e formulando, por fim, a ameaça a que já me referi, no período inicial deste expediente. 3. Gostaria que a sua sensibilidade de homem público percebesse que o problema das eventuais acumulações de cargos e empregos permanentes afeta, no máximo, 0,5% (cinco décimos por cento) de uma coletividade universitária. E que, por causa de um problema desses, ameaçar toda essa coletividade de assalariados com o não recebimento de seus salários, é dar à questão, uma dimensão que ela não tem, nem merece. É praticar, principalmente um ato de legalidade duvidosa, pois o salário é a contraprestação do trabalho dado. E aqueles que trabalharam teriam o direito de reclamar, até na via judicial, o pagamento de seus salários, assim indevidamente retidos por abuso de poder. 4. Repilo, por outro lado, a investida de V. Sa. de que estaríamos descumprindo, com nossa atitude, os termos do Decreto n. 95.682/88. V. Sa., sim, Sr. Diretor Geral, é que está dando, ao art. 9º desse instrumento regulamentar e aos princípios vigentes sobre acumulação de cargos em empregos públicos, uma interpretação distorcida, porque simplesmente literal, porque não consoante com as boas normas da hermenêutica e da exegese dos textos legais. 5. Em atenção, portanto, ao grave problema - para os administradores de sensibilidade - de não permitir que uma coletividade assalariada, em geral composta de pessoas modestas, que vivem dos ganhos de seu trabalho, não receba seus salários, ao final do mês, estou determinando, nesta data, à Pró-Reitoria Administrativa dê cumprimento aos termos de seu Ofício-Circular n. 011/88/DP/GAB/MEC, Mas estou determinando, também, que cópia deste expediente seja remetida ao Exmo. Sr. Ministro de Estado, para que essa autoridade se cientifique do tratamento que um Diretor Geral de Departamento desse Ministério, demissível ad nuttum, dispensa a um Reitor de uma Universidade Federal, nomeado por decreto pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para cumprimento de um Mandato. E estou determinando, ainda, que este ofício seja publicado no Boletim desta Universidade, para que a comunidade saiba do ocorrido e os eventuais poucos interessados no assunto possam defender seus direitos. Atenciosamente, CLCC/cm. (a) Guilherme Figueiredo. Reitor"

"Rio de Janeiro, 28 de março de 1988. Ofício GR/n. 059/88

Do Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO)

Ao Ministro de Estado da Educação Senador HUGO NAPOLEÃO .

Ass.: Faz comunicação

Senhor Ministro:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de fazer chegar às suas mãos cópia de ofício que dirigi, nesta data, ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Pessoal desse Ministério, resposta a um desavisado telex por esse titular dirigido a esta Reitoria. 2. Como verá Vossa Excelência, fui forçado a lembrar, ao referido Diretor Geral, princípios de hierarquia, de urbanidade e de perfeito trato da coisa pública, que ele, lamentavelmente, desconheceu, ao me dirigir o mencionado telex. Atenciosamente, CC/cm (a) Guilherme Figueiredo - Reitor"

### **EXONERAÇÃO**

Por ato do Sr. Ministro da Educação (Portaria Ministerial n.219, de 07.04.88), publicada no "Diário Oficial" da União na mesma data, Seção II - pág. 2.611, o servidor ALMIR MENEZES DE CASTRO FRAGOSO foi EXONERADO da Diretoria Geral do Departamento de Pessoal do MEC.

### **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Processo n. 25102002767/8?-28 – ROMULO PEREIRA MACAMBIRA, Professor Adjunto, recorre da decisão exarada pelo Sr. Reitor, que indeferiu a revisão da punição que lhe foi aplicada através da Portaria n.722/87, decorrente da apuração dos fatos constantes do Inquérito Administrativo processado sob o n. 25102002011/87-19.

Decisão - O Conselho Universitário decidiu manter a decisão recorrida, por unanimidade de votos."

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1988, Ofício GR Nº 038/88

Do Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO.

Ao Ilmo Sr. Dr. José Camillo da Silveira Filho

DD. Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC.

A Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO à vista do que dispõe o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE a respeito do regime do trabalho do pessoal integrante da carreira do Magistério Superior, teve aprovadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa as normas sobre concessão do regime de Dedicção Exclusiva aos seus docentes. A edição das referidas normas, via Resolução nº 596, de 01.12.87, cópia anexa, ensejou a manifestação de considerável contingente de docentes interessados na alteração dos atuais regimes de trabalho, após análise dos processos pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e à vista da prioridade estabelecida pela Pró-Reitoria Acadêmica, resultou a listagem de solicitações que ora encaminhamos a essa Secretaria requerendo as devidas providências autorizativas para inclusão em folha de pagamento das alterações pretendidas. A análise que essa Secretaria julgar por bem efetuar, deverá considerar que a repercussão da despesa, expressa no quadro de solicitações, levou em conta a remuneração percebida em janeiro de 1988.

Atenciosamente,

(a) Guilherme Figueiredo - Reitor"

"Of. Nº 1037/88/MEC/SESu/SDI/CODAI

Em março de 1988.

Do Secretário da Educação Superior

Ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro

Senhor Reitor:

Respondendo à solicitação formulada no Ofício GR nº 058/88 dessa Universidade do Rio de Janeiro, temos a informar que dadas as medidas de contenção de despesas na área da Administração Federal, conforme disposto no Decreto nº 95.682, de 28 de janeiro do corrente ano, estamos impossibilitados a autorizar o pedido que ora se nos apresenta a apreciação, visto a repercussão financeira que supõe a mudança no regime de trabalho dos 53 (cinquenta e três) docentes requerentes. Atenciosamente,

(a) JOSÉ CAMILLO FILHO Secretário da Educação Superior"

"Do Pró-Reitor Administrativo

Ao Exmo. Sr. Reitor da UNI-RIO

RELATÓRIO DE VIAGEM

ESTADA EM BRASÍLIA DE 15.05 a 18.05.88

PAUTA DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS

1 - Enquadramento de servidores técnicos e administrativos em cargos de nível superior.

A Matéria discutida com a equipe técnica da SESu/MEC obteve integral aprovação da proposta formulada pela UNI-RIO e providenciado seu encaminhamento para a SEDAP para apreciação e publicação em Diário Oficial da União.

2 - Definição da estrutura das Funções Comissionadas e Gratificadas.

Ajustada a proposta da UNI-RIO, em segunda versão, aos critérios de análise da SESu. Obteve-se alguns ajustamentos para manter-se a hierarquia das funções de acordo com a estrutura organizacional da UNI-RIO. Os critérios rígidos estabelecidos pelas normas baixadas a respeito não permitiram a inclusão de novas funções de interesses da UNI-RIO, como o caso dos Departamentos de Direção no Centro de Letras e Artes e de Estatística no Ciclo Básico. À proposta de

criação das funções de confiança, não existentes em 01.04.87, será examinada pelo MEC e SEDAP, após aprovação das situações consideradas regulares:

3. - Liberação dos recursos necessários para pagamento das diferenças salariais, período abril/dezembro/87, devidas aos servidores técnicos e administrativos, decorrentes da implantação do PUCRCE.

Após obtenção, junto à SESu; do expediente autorizativo para liberação dos recursos conseguiu-se sua efetivação pela Secretaria Geral/Secretaria de Orçamento e Finanças com a transferência de Cz\$ 109.490.000,00 (cento e nove milhões quatrocentos e noventa mil cruzados), para esta Universidade.

4. - Instalação de Sub-agência do Banco do Brasil nas dependências da Reitoria.

Foram mantidos contatos com o Departamento de Planejamento do Banco do Brasil tendo sido assegurado o seu interesse no atendimento da solicitação da UNI-RIO, estando em andamento as providências finais para aprovação.

5. - Desapropriação de imóveis na área periférica do HUGG.

O Processo não foi localizado pela Consultoria Jurídica do MEC. Ficou acertado de que a UNI-RIO provocaria sua reconstituição ou tentaria localizá-lo, de acordo com os registros disponíveis nesta Universidade, conseguiu-se sua identificação completa e em viagem que brevemente, efetuarmos a Brasília tentaremos localizá-lo para que se de prosseguimento ao pleito.

6. - Definição sobre concessão de recursos solicitados para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle em consonância com o Plano Nacional de apoio ao Desenvolvimento de Hospitais Universitários - PNADHU.

Em audiência com o Coordenador da Assessoria Especial de Ciências da Saúde - SESu/MEC, Sr. João José Candido da Silva obteve-se o compromisso de deferimento de parte das solicitações da UNI-RIO, com a destinação do montante de Cz\$ 141.230.000,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e trinta mil cruzados), sendo Cz\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzados) para obras e Cz\$ 69.250.000,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e trinta mil cruzados) para aquisição de equipamentos. Os recursos deferidos à UNI-RIO estão programados para serem repassados em junho/88. A UNI-RIO deve definir, com antecedência, a programação de aplicação daqueles recursos, dentre as prioridades definidas no rol de necessidades do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para evitar-se, tanto quanto possível, perda do poder aquisitivo do valor a ser alocado. PRA/em 28 de março de 1988.

(a) Valdemar Augusto Ribeiro - Pró-Reitor".

## **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**

### **PROGRAMA**

#### **ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA – HUGG**

#### **CLÍNICA MÉDICA III**

#### **7ª ENFERMARIA – PALESTRAS CLÍNICAS - 1988**

17/03 – FISIOPATOLOGIA DA MALÁRIA

Prof. Paulo F. Almeida Lopes . .

21/03 - LOMBALGIAS

Prof. Carlos Giesta

31/03 – PÉ DIABÉTICO

Prof. Rubens Carlos Mayall

07/01 – DOENÇAS CÍSTICAS RENAIAS

Prof. Pedro José M. Patrício Filho

11/04 – LITÍASE RENAL (ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO E CONDUTA POSTERIOR)

Prof. Sérgio Aguinaga

21/01 – PALESTRA - HOMENAGEM

Prof. Newton Manhães Bethlem

28/01 - IMUNORREGULAÇÃO .

Prof. Vagner Martignoni Figueiredo

05/05 – POLINEUROPATIA AMILOIDÓTICA FAMILIAR

Prof. Antonio Rodrigues de Mello

12/05 – NEFROPATIA LÚPICA

Prof. Alberto Marcelo Leite

19/05 - MENINGEOMAS

Prof. José Ribe Portugal e Prof. Paulo de Carvalho

26/05 – DOPPLER-FLUXOMETRIA EM OBSTETRÍCIA

Prof. Carlos Antonio B. Montenegro

02/06 – MIASTENIA GRAVIS – TRATAMENTO ATUAL

Prof. Sergio Pereira Novis

09/06 – CIRURGIA DOS ANEURISMAS AÓRTICOS ABDOMINAIS .

Prof. Antonio Luiz Medina

16/06 – ASSISTENCIA PRÉ-NATAL

Prof. Luiz Beethoven Dantas do Amaral

23/06 – FUNÇÃO TIROIDEANA NAS INSUFICIÊNCIAS ORGÂNICAS

Profa. Lucila M. Perrotta de Souza

30/06 – ACIDENTES POR ISÓTOPOS RADIOATIVOS .

Prof. Carlos Eduardo Brandão de Mello

## **ASSUNTOS GERAIS**

### **PALESTRA**

A Professora ESTELA CALDI, do Departamento de Instrumento e Canto, do Curso de Música da UNI-RIO, realizou na sua recente viagem à Europa palestras ilustradas sobre o "Rudepoema" para piano, de Heitor Villa-Lobos, nos seguintes lugares:

- Stephansaal de Karlsruhe, Alemanha (onde a Staatliche Hochschule für Musik dessa cidade fez os seus concertos), no dia 18 de dezembro de 1987;
  - Sala Cortot da Ecole Normale de Musique de Paris, França, na classe de Professor Marian Ribicky; no dia 28 do janeiro;
  - Sala de Concertos do Conservatório Regional Dr. José de Azeredo Perdigão de Viseu, Portugal, no dia 06 de fevereiro;
  - Sala de Concertos da Escola de Música do Porto, Portugal, no dia 09 de fevereiro;
  - Sala de Concertos da Secretaria de Estado da Cultura do Porto, Portugal (com o patrocínio do Consulado-Geral do Brasil e da Escola de Música do Porto), no dia 11 de fevereiro.
- Realizou, também, um recital de piano na Igreja de Saint Merri de Paris, no dia 21 de janeiro.

Recebido do CRUB/Nº 019/88 da Secretaria Geral - Brasília, 11.02.1988

"Oferecimento da Agência Brasileira de Cooperação - ABC, do Ministério das Relações Exteriores:

1. Posto vago nº RAS-120-7-001-01-X, para o cargo de "Regional Adviser ou Energy Statistics", Bangkok, Tailândia - ONU, por 1 ano.
2. Posto vago nº 210026, para o cargo de "Senior Project Officer", Genebra - Suíça - ONU, por 1 ano.
3. Postos vagos no âmbito da UIT - União Internacional de Telecomunicações, em Burundi, Burkina Faso, Tchad, Egypt, Gambia, Guinee, Cameroun, Africa do Sul, Togo, Cote D'Ivoire, Zimbabwe, Somália, Tanzania, Zaire, Burma, Índia, Iran, South Pacific Region, Korea, Sri Lanka, Campinas - Brasil (Senior Expertin Microvane antenna and feeder design), Colombia, Ecuador, Haiti, Honduras e Panama.
4. Postos vagos no âmbito da UIT - Organização Internacional do Trabalho, em Gambia, Mauritania, Morocco, Nigeria, Zimbabwe, China, Ethiopia, Indonesia, Malaysia, Rwanda, Panama, Burundi, Cape Verde, Haiti, Solomons, Uganda, Pakistan, Dakar, Bangladesh, Nepal, Turkey, Yemen Democrat, Nairobi, Algeria, Congo, Egypt, Mozambique, Zambia, India, Thailand, Vietnan, Mauritius, Namibia, Dominican Rep. México, Tanzania e Libya.

Informações complementares poderão ser obtidas nos seguintes locais:

- Dr. Zuhair Warwar

Assessor da Agência Brasileira de Cooperação – ABC Ministério das Relações Exteriores Esplanada dos Ministérios CEP 70000 - Brasília - DF

- Profª Solange Greco da Fonseca

Assessora Internacional do CRUB - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - SEP Norte; Quadra 516 - lote 09 CEP 70770 - Brasília - DF"

CRUB Nº 022/88 da Assessoria Internacional – Brasília, 18.02.88 .

"Vaga de Conselheiro Educacional na Comissão Fulbright do Rio de Janeiro.

#### **REQUISITOS:**

- A pessoa deve possuir diploma de uma Universidade Americana.
- Ser conhecedor dos sistemas de educação Americano e Brasileiro.
- Domínio de Inglês e Português.
- Experiência administrativa comprovada.

#### **OBRIGAÇÕES:**

- Fornecer informações e orientação para estudar nos Estados Unidos.
  - Supervisionar uma equipe de 5 pessoas e coordenar escritórios de informações no Brasil.
- Para maiores informações e envio de aplicações, "curriculum vitae" dirigir correspondência para Fulbright Office of Educational Advising - Av. Presidente Wilson, 147 – 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/CEP 20030.  
Ou the Fulbright Commission Office - Casa Thomas Jefferson. 706/906 Sul. Brasília – DF CEP 70390 - Telefone: 244-1270"

## **ELOGIOS**

Conforme solicitação da Sra. Vice-Coordenadora do Curso do Biblioteconomia, registra-se elogios a servidora LÉA VERONESI MEDINA, Chefe da Secretaria Escolar de Extensão e Atividades de Apoio do CCH, pela eficiência e dedicação no desempenho de suas funções.

### **PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

### **CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR TITULAR**

Candidatos Inscritos:

1. Disciplina: MUSEOLOGIA

Departamento de Estudos e Processos Museológicos - Centro de Ciências Humanas

Candidata: SONIA GOMES PEREIRA.

2. Disciplina: NOTARIADO

Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos - Centro de Ciências Humanas

Candidato: ARNO WEHLING

### **ORDEM DE SERVIÇO PRA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 1988.**

Transferência de carga patrimonial por afastamento de signatário de Termo de Responsabilidade.

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 270, de 05.09.85 e tendo em vista a necessidade de complementação das Normas de Controle Patrimonial baixadas pela O.S. PRA Nº 001, de 07.10.87.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor responsável por bem patrimonial da Universidade, quando afastado de suas atividades, por motivo que exigir designação de substituto, obterá deste a assinatura de termo de transferência de carga a substituto.

Art. 2º - Fica aprovado o modelo de impresso TRANSFERÊNCIA DE CARGA A SUBSTITUTO, anexo I, que a esta acompanha.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

UNI-RIO

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

### TRANSFERÊNCIA DE CARGA A SUBSTITUTO

\_\_\_\_\_  
Unidade/Setor

NOME:

CARGO:

MOTIVO:

PERÍODO:

Nº(s) TERMO(s):

Aceito a Transferência de carga dos Bens relacionados nos Termos (TR, TTE, TTI) descritos, durante o período acima mencionado.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



